



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP - UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/Humap-UFMS** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da **EBSERH**, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira, solteira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17.148/2017-12 vol. 05, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017, para custeio de leitos de UTI Covid-19 Adulto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL - CUSTEIO LEITOS UTI COVID:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 970.400,00 (novecentos e setenta mil e quatrocentos reais) referente a 20 Leitos de UTI Covid-19 adultos nos meses de Junho e Julho/2021, em parcela única, divididos igualmente com recursos Estaduais e Municipais.

Período	Nº de dias	Nº de Leitos	Diária p/leito	Valor total
31/5/2021 a 30/6/2021	31	11	R\$ 1.600,00	R\$ 545.600,00
3/6/2021 a 31/7/2021	59	09	R\$ 800,00	R\$ 424.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 970.400,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**



Processo n. 17148/2017-12  
PGM \_\_\_\_\_ Fls:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - Humap - UFMS

*Oswaldo de Jesus Ferreira 24/01/22*  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSERH

*Giuseppe Cesare Gatto 24/01/22*  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSERH

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde - Humap - UFMS